



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 082/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E EMPRESA LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERENCIADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 05 DE JULHO DE 2019.

PRAZO: 05 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO: Pregão 011/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com CNPJ 19.280.448/0001-34, com sede à Rua dos Caetés, nº 92, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Passos/MG, CEP 37.901-531 adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Mayra de Siqueira Cardoso, portador do CPF 072.640.986-30 e do RG MG-11.599.426, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem como objeto o **reajuste de preços** ao contrato 082/2019, originado pela Pregão Presencial nº 011/2019.

CLÁUSULA 3ª - DO REAJUSTE:

3.1. O presente Termo tem o **reajuste de preços** com base no IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses, o qual se encontra em 5,90%.

OBJETO	R\$ MENSAL POR PONTO	R\$ MENSAL POR PONTO REAJUSTADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERENCIADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO	84,00	88,96

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 30 de dezembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº: 19.280.448/0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 82/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 30/03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERENCIADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO.

VALOR (R\$): 37.500,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 30 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Mayra de Siqueira Cardoso - Empresária

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 82/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERENCIADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 -
lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 30 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mayra de Siqueira Cardoso

Cargo: Empresária

CPF: 072.640.986-30

Assinatura: _____